



Prefeitura Municipal de Taubaté

000607

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.758, DE 24 DE outubro DE 2008

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para construção de canalização subterrânea pela EMPRESA BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 34.869/08,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. permissão de uso onerosa de via pública para instalação de cabo aéreo auto sustentável na Rua Sacramento, 95, Centro, neste Município.

Parágrafo único. A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto de fls. 7 à 22 do Processo Administrativo nº 34.869/08.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da Ufesp	Valor em Ufesp por km	Quantidade em km	Valor a recolher
Postes de Madeira	R\$ 14,88	4,1825	28	R\$ 1.742,59
Postes de Concreto	R\$ 14,88	4,1825	129	R\$ 8.028,39
Cabeamento	R\$ 14,88	44,6844	5.977	R\$ 3.974,13
Dutos Subterrâneo	R\$ 14,88	55,5532	1.629	R\$ 1.346,58
Caixa de Passagem	R\$ 14,88	8,5551	20	R\$ 2.545,99

Art. 3º - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Arq. Carlos Eugênio Montecarlo César Junior
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de outubro de 2008


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa